

EURO-LETTER^(*)

N.º 118

Janeiro de 2005

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] em
http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_118.pdf

Traduções em português disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Traduções em alemão disponível em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Traduções em italiano disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

Traduções em francês disponível em: <http://www.france.qrd.org/assocs/ie-paris2005/euroletter/>

Traduções em húngaro disponível em: <http://www.hatter.hu/template.php?page=main>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa – a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia – A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter: steff@inet.uni2.dk; <http://www.steffenjensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail [em inglês] enviando uma mensagem sem conteúdo para euroletter-subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- **LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS ALEMÃ REVISTA**
- **OS DIREITOS DE LGBT DEVEM FAZER PARTE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE A UE E A TURQUIA**
- **COMBATER A DISCRIMINAÇÃO FUNDADA NA ORIENTAÇÃO SEXUAL NO DOMÍNIO DO EMPREGO: LEGISLAÇÃO EM 15 ESTADOS-MEMBROS DA UE**
- **FRANÇA APROVA LEI PROIBINDO O INCITAMENTO AO ÓDIO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS**

^(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta das respectivas versões autênticas.

LEI SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS ALEMÃ REVISTA

Por Wolf Sieberichs

A lei alemã de 15 de Dezembro de 2004 entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2005. Esta lei aproxima ainda mais a união de vida alemã (*Lebenspartnerschaft*) da legislação matrimonial: as normas relativas ao noivado (especialmente o direito a não depor como testemunha), dissolução, relações patrimoniais e pensões de viuvez, serão exactamente as mesmas. O direito fiscal continua a não ser abrangido e o processo de registo continuará a ser regulado pela legislação de cada um dos estados federados (*Land*) – que pode exigir desde um processo perante a conservatória do registo civil tal como acontece com o casamento, nos *Länder* do norte, ao recurso a um notário, na Bavária.

Mais importante é o facto de a legislação permitir agora a adopção de enteados. O § 7(9) da lei sobre uniões de vida revista estabelece agora: «Um companheiro pode adoptar individualmente o filho do outro companheiro. Nesse caso, os §§ 1743, primeira parte, 1751(2) e (4), segunda parte, 1754(1) e (3), 1755(2), 1756(2), 1757(2), primeira parte, e 1772(1), primeira parte, alínea (c), do Código Civil, aplicar-se-ão por analogia». Isto quer dizer, basicamente, que a adopção tornará a criança filho de ambos os companheiros (o § 1754(1) do Código Civil assim estabelece relativamente aos cônjuges e a expressão «por analogia» significa que a expressão «cônjuge» deverá ser substituída por «companheiro»); isto implica expressamente a guarda conjunta da criança (§ 1754(3) do Código Civil). Por outro lado, o § 1742 do Código Civil aplica-se directamente – e não por analogia – e esta disposição legal proíbe uma segunda adopção por outra pessoa que não seja o cônjuge do adoptante, enquanto a primeira adopção não for anulada ou o adoptante (ou um dos adoptantes) for vivo (mas apenas enquanto a criança for menor - § 1768 do Código Civil).

Isto significa que os companheiros poderão adoptar o filho dos seus respectivos companheiros, excepto se se tratar de um filho adoptado e este for menor de idade e o adoptante primitivo ainda for vivo. A criança será então considerada, para todos os efeitos, como sendo o filho comum de ambos os companheiros.

Claro que isto também implica que adopções equivalentes concluídas no estrangeiro já não são contrárias à ordem pública alemã, e deverão ser reconhecidas nas mesmas condições que todas as demais adopções.

O texto oficial da lei de 2004 pode ser encontrado aqui: <http://217.160.60.235/BGBL/bgb11f/bgb1104s3396.pdf>

Uma versão consolidada da Lei sobre Uniões de Vida pode ser encontrada aqui: <http://www.lsvd.de/lpartg/lpartg-neu.html>

OS DIREITOS DE LGBT DEVEM FAZER PARTE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE A UE E A TURQUIA

Pela ILGA-Europa

No dia 17 de Dezembro de 2004, os líderes da União Europeia aceitaram iniciar, em 2005, negociações com vista à adesão da Turquia. Embora as negociações possam prolongar-se um período que pode ir até aos 15 anos, e não exista qualquer garantia de que a Turquia venha efectivamente a fazer parte da UE, este passo constitui um significativo desenvolvimento das relações entre a UE e a Turquia.

A ILGA-Europa exorta a UE a incluir os direitos de lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais (LGBT) no processo de acompanhamento das questões relativas aos direitos humanos e no conjunto de critérios de apreciação da aptidão da Turquia para adesão à União.

Actualmente a legislação turca não dispensa qualquer protecção contra a discriminação fundada na orientação sexual e na identidade de género. A Turquia continua a ser o único Estado-Membro europeu da NATO que proíbe LGBT de servirem nas Forças Armadas. As Forças Armadas ainda consideram a homossexualidade uma doença do foro psicológico.

Patricia Prendiville, Directora Executiva da ILGA-Europa, afirmou: «Espero que a UE dedique uma séria atenção à situação dos direitos humanos em geral e aos direitos humanos de LGBT em especial quando negociar

a adesão da Turquia à UE. Espero ainda que as negociações estimulem as autoridades Turcas a respeitar os padrões da UE em matéria de direitos de LGBT e a adoptar as leis necessárias a proibir a discriminação fundada na orientação sexual e na identidade de género».

COMBATER A DISCRIMINAÇÃO FUNDADA NA ORIENTAÇÃO SEXUAL NO DOMÍNIO DO EMPREGO: LEGISLAÇÃO EM 15 ESTADOS-MEMBROS DA EU

Relatório do Grupo Europeu de Peritos no Domínio da Luta contra a Discriminação Fundada na Orientação Sexual, relativo ao estado da implementação, até Abril de 2004, da Directiva n.º 2000/78/CE, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional, organizado por Kees Waaldijk e Matteo Bonini-Baraldi, com a colaboração de Alan Littler.

A versão inglesa integral deste relatório de 660 páginas encontra-se actualmente disponível *online*; ver www.emmeijers.nl/experts. De versão francesa só o capítulo 20, contendo as conclusões, se encontra disponível *online*. O resto será disponibilizado em Janeiro de 2005. Para cada capítulo foi elaborado um sumário, que se encontra disponível tanto em inglês como em francês.

O relatório contém não apenas capítulos relativos a cada um dos quinze países que até 1 de Maio de 2004 formavam a União Europeia, mas igualmente um capítulo relativo ao direito comunitário (de Matteo Bonini), uma análise crítica e detalhada de direito comparado (da autoria de Kees Waaldijk), e um estudo temático sobre a discriminação em matéria de benefícios concedidos a casais de pessoas do mesmo sexo (da autoria de Alan Littler). O relatório analisa os diplomas que foram aprovados ou propostos nos quinze Estados-Membros com vista ao cumprimento da exigência comunitária de que a discriminação fundada na orientação sexual no domínio do emprego seja proibida. Os capítulos relativos aos direitos nacionais, europeu e comparado contém ainda um esboço do contexto jurídico geral em matéria de discriminação fundada na orientação sexual nos quinze países, na União Europeia e à luz da Convenção Europeia de Direitos do Homem.

Este relatório foi preparado por um grupo independente de peritos (EGESO) que foi criado e financiado (2002-2004) no âmbito do Programa Comunitário de Luta contra a discriminação (consultar http://europa.eu.int/comm/employment_social/fundamental_rights/index_en.htm).

Para maior informação sobre o relatório e sobre os juristas que o escreveram, consultar www.emmeijers.nl/experts, onde poderão ser encontradas as páginas de abertura e a introdução do relatório (no *website* poderão ainda ser encontradas ligações para o relatório). O capítulo 20 poderá ser lido como um sumário de todo o relatório; as conclusões nele contidas indicam até que ponto os vários Estados-Membros respeitaram as suas obrigações.

FRANÇA APROVA LEI PROIBINDO O INCITAMENTO AO ÓDIO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS

Pela CBC News

<http://www.cbc.ca/story/world/national/2004/12/22/French-AntiGay.041222.html>

PARIS – O Governo francês aprovou um diploma que permitirá encarcerar até um ano e aplicar multas até \$60 000 a pessoas que incitem ao ódio e à violência contra outrem com base no género ou na orientação sexual.

O Senado francês aprovou a proposta anteriormente aprovada pela Assembleia Nacional no início de Dezembro com vista à criação de uma entidade devotada ao apoio às vítimas de actos de discriminação. A lei foi preparada depois de um jovem homossexual ter sido regado com gasolina e posteriormente incendiado.

Responsáveis pelos *media* e a Igreja Católica temem que o novo diploma possa conduzir à auto-censura. A Igreja afirma que a lei pode impedir os sacerdotes de se pronunciarem contra a legalização dos casamentos de pessoas do mesmo sexo e alguns grupos de jornalistas temem ser objecto de crítica se os repórteres se pronunciarem.

O grupo Jornalistas Sem Fronteiras criticou anteriormente a lei, afirmando que ela limita a liberdade de expressão.

Mas os grupos de promoção e defesa dos direitos dos homossexuais aplaudiram a decisão, considerando que ela irá garantir que os ataques contra os homossexuais serão tratados da mesma forma que a discriminação racial.

«Temos sido confrontados com um aumento da homofobia», afirmou o Ministro da Justiça Dominique Perben.
«Temos o dever de tomar posição contra esta evolução negativa».